



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

012
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº. 4.630 DE 24/11/2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº. 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 71.025,00 (Setenta e um mil e vinte e cinco Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 16: Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Unidade 16.01: Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Função 8: Assistência Social

Programa 28: Assistência ao Menor

Subfunção 243: Assistência à Criança e ao Adolescente

Projeto 3.003 – Construção de sala e aquisição de móveis e equip. de informática

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 71.025,00

Recurso 180 – Recursos Ordinários - FIA

Produto: inclusão digital

Unidade de medida: pessoas atendidas

Meta Física: 440,00

ART. 2º. Para suporte parcial de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação do recurso 180 – Recursos Ordinários – FIA no valor de **R\$ 61.506,66 (Sessenta e um mil, quinhentos e seis Reais e sessenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Demonstrativo do excesso e/ou provável excesso de arrecadação

Item	Recurso	Estimativa	Arrecadado	Excesso
Excesso até 10/2010	180 – Ordin - FIA	12.000,00	73.506,66	61.506,66
TOTAL		12.000,00	73.506,66	61.506,66

Fonte: Contabilidade, 2010.

ART. 3º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº. 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2010, o valor de **R\$ 9.518,34 (Nove mil, quinhentos e dezoito Reais e trinta e quatro centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

(Assinatura)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

013
NÚMERO
RUBRICA

A)

Órgão 16: Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Unidade 16.01: Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Função 8: Assistência Social

Programa 28: Assistência ao Menor

Subfunção 243: Assistência à Criança e ao Adolescente

Atividade 2.029 – Manutenção do Fundo Mun da Infância e Adolescência

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 9.518,34

Recurso 180 – Recursos Ordinários - FIA

ART. 4º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

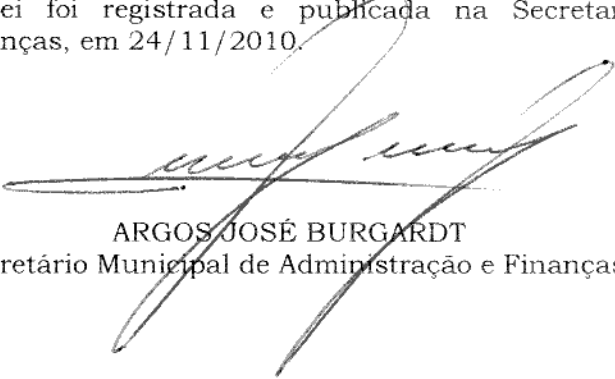
ART. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 24 de novembro de 2010.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 24/11/2010.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças